



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAN Nº 3 DE 25 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre os procedimentos para apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV para análise e aprovação no Município de Santa Bárbara d'Oeste”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 96 a 104 da Lei Complementar Municipal nº 265 de 14 de dezembro de 2017 – Plano Diretor, quanto ao Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV;

RESOLVE:

Art. 1º. Para elaboração e análise do EIV no Município de Santa Bárbara d'Oeste, serão considerados:

I. Impacto de vizinhança: efeitos negativos e positivos da implantação de empreendimentos e/ou atividades sobre o ambiente e a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades;

II. Impacto negativo: efeito da implantação de empreendimento e atividade que compromete a capacidade de suporte da infraestrutura e serviços públicos existentes e a qualidade do meio ambiente, assim como prejudica a qualidade de vida da população local e do entorno;

III. Impacto positivo: efeito da implantação de empreendimento e atividade que contribui para o aumento da capacidade de suporte da infraestrutura e serviços públicos existentes e a qualidade do meio ambiente, assim como melhora a qualidade de vida da população local e do entorno;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

IV. Impacto neutro: efeito da implantação de empreendimentos e atividades que pode ser absorvido pela infraestrutura e serviços públicos existentes, não afeta a qualidade do meio ambiente e não interfere na qualidade de vida da população local e do entorno;

V. Impacto Temporário: ocorre durante o período da execução de obras de implantação de empreendimento ou atividade;

VI. Impacto Permanente: ocorre durante o uso ou funcionamento de empreendimento ou atividade;

VII. Vizinhança direta: aquela mais próxima e afetada diretamente pelo empreendimento e atividade, composta por lotes e quadras lindeiros;

VIII. Vizinhança indireta: aquela que não tem confrontação direta com o empreendimento, nem está inserida em seu entorno imediato, mas está sujeita aos efeitos de sua implantação, delimitada por eixos de acesso e barreiras físicas;

IX. Compensação: medida que visa equilibrar ou anular um impacto negativo;

X. Mitigação: medida que visa reduzir um impacto negativo, tornando-o tolerável;

XI. Potencialização: medida que visa intensificar um impacto positivo.

Art. 2º. O EIV será elaborado de acordo com Anexo Único – Termo de Referência da presente Resolução, observando as disposições dos artigos 96 a 99 da Lei Complementar Municipal nº 265/2017 – Plano Diretor.

Art. 3º. O EIV deverá ser protocolado no Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, localizado no pavimento térreo do Paço Municipal, à Av. Monte Castelo, nº 1000, Jardim Primavera, acompanhado de:



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

I. Requerimento em nome do empreendedor ou proprietário responsável legal pela implantação do empreendimento ou atividade, com endereço para correspondência, endereço eletrônico e telefone para contato;

II. Documento de identificação e qualificação do requerente;

III. Três (3) vias impressas do EIV e anexos;

IV. Uma (1) mídia com arquivos digitais em formato PDF do EIV e seus anexos.

Parágrafo único. No requerimento de que trata o inciso I do presente artigo, deverá ser mencionado o número de protocolos relacionados ao empreendimento ou atividade objeto do EIV em andamento no Município, quando houver.

Art. 4º. Serão analisados os EIVs protocolados com antecedência mínima de dez (10) dias da data da próxima reunião da Comissão Técnica do Plano Diretor.

Art. 5º. O interessado será comunicado através de ofício, seja por meio físico ou eletrônico, da necessidade de alterações ou complementações do EIV, assim como da emissão de Termo de Compromisso a ser assinado, quando concluído.

Art. 6º. Todas as alterações e complementações solicitadas pela Comissão Técnica serão apresentadas como adendo a ser anexado ao processo do EIV já protocolado, mediante ofício.

Art. 7º. Cumpridas as medidas que condicionam o licenciamento do empreendimento ou da atividade, contidas no Termo de Compromisso derivado do EIV, o interessado deverá apresentar sua comprovação mediante ofício a ser anexado ao processo do respectivo EIV.

Art. 8º. Os dados dos processos administrativos de EIV serão divulgados na página oficial do Município na internet e os mesmos estarão disponíveis para consulta de qualquer interessado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação no site oficial do Município.

Santa Bárbara d'Oeste 25 de julho de 2018

ANGELA MARINGONI SOEIRO
Secretária Municipal de Planejamento



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

ANEXO ÚNICO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV

1. Identificação: nome e endereço do empreendimento ou atividade;

2. Ficha Técnica:

- 2.1. título e finalidade de uso do projeto a ser implantado;
- 2.2. número de unidade habitacional, ou lote, ou capacidade de público/usuário;
- 2.3. quadro de áreas;
- 2.4. sistemas, tecnologias e equipamentos empregados na implantação e operação;
- 2.5. cronograma de obras e atividades previstas;
- 2.6. métodos, referências técnicas e parâmetros adotados na análise, fontes dos dados apresentados.
- 2.7. identificação do proprietário e empreendedor responsável;
- 2.8. responsáveis técnicos pelo projeto e pelo EIV;

3. Caracterização da área de Influência:

- 3.1. Definição do perímetro com descrição e mapeamento da vizinhança direta;
- 3.2. Definição do perímetro com descrição e mapeamento da vizinhança indireta;
- 3.3. Principais eixos viários;
- 3.4. Caracterização da população: densidade populacional, perfil socioeconômico e cultural da população residente e usuária, relações de vizinhança.
- 3.5. Caracterização urbanística: tipos de usos e ocupação predominantes.

4. Diagnóstico da situação atual:

4.1. Caracterização Ambiental: ocorrência de espécies arbóreas, flora e fauna, corpos d'água, permeabilidade do solo, fontes de poluição, inclusive sonora, a serem identificados no local.

4.2. Infraestrutura urbana: situação e capacidade de suporte da infraestrutura existente no entorno e área de abrangência, sendo:

- 4.2.1. Drenagem;
- 4.2.2. Pavimentação das vias locais e dos principais eixos de acesso;
- 4.2.3. Redes de abastecimento e esgotamento sanitário;
- 4.2.4. Energia elétrica e iluminação pública;
- 4.2.5. Sistema viário e trânsito nas vias locais e nos principais eixos de acesso.

4.3. Equipamentos e serviços públicos:



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

4.3.1. Educação: identificar os equipamentos públicos, conveniados e privados existentes na vizinhança, indicando a capacidade de suporte e as distâncias em relação ao empreendimento. Dados podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Educação;

4.3.2. Saúde: identificar os equipamentos públicos de UBS, Pronto Atendimento e outros existentes na região, sua capacidade de suporte e as distâncias em relação ao empreendimento. Dados podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Saúde;

4.3.2. Áreas públicas: identificar as áreas públicas de uso institucionais vazias existentes no entorno do empreendimento. As áreas públicas podem ser localizadas nos mapas dos loteamentos disponíveis no site do Município;

4.3.3. Sistema de Lazer: identificar praças, parques e equipamentos públicos de esporte e lazer existentes na vizinhança e as distâncias em relação ao empreendimento. Os sistemas de lazer podem ser localizados nos mapas dos loteamentos disponíveis no site do Município;

4.3.4. Coleta de Lixo: capacidade de atendimento do serviço público existente. Os dados podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

4.3.5. Mobilidade: modais, linhas de transporte público existentes, pontos de parada e acessibilidade existentes na área de abrangência. Os dados referentes ao transporte público podem ser obtidos no Setor de Gestão de Transporte Municipal;

4.3.6. Promoção Social: identificar os equipamentos existentes no entorno e na área de influência, tais como Centros Comunitários, CRAS, CREAS e outros. Os dados podem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Promoção Social;

4.3.7. Cultura: identificar os equipamentos culturais existentes no entorno e na área de influência. Os dados devem ser obtidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

4.4. Zoneamento e uso do solo: tipos de usos e ocupação existentes, ocorrência de áreas degradadas.

5. Prognóstico, identificação e avaliação dos impactos:

5.1. Ruídos e vibrações: indicação das condições de conforto, segurança e salubridade decorrentes dos níveis de ruídos e vibrações oriundos da implantação e da operação do empreendimento ou atividade;

5.1.1. Tipo de impacto;

5.1.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.2. Poluição: qualidade e quantidade das emissões que possam contaminar ar, solo e água superficial ou subterrânea, oriundas da implantação e da operação do empreendimento ou atividade.

5.2.1. Tipo de impacto;



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

5.2.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.3. Resíduos sólidos: qualidade, quantidade e destinação dos resíduos sólidos gerados durante a implantação e a operação do empreendimento ou atividade;

5.3.1. Tipo de impacto;

5.3.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.4. Supressão de vegetação: indicação da existência de vegetação a ser suprimida, substituída, remanejada, reflorestada ou compensada;

5.4.1. Tipo de impacto;

5.4.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.5. Microclima, ventilação e insolação: condições de conforto e salubridade decorrentes de bloqueios, barreiras e zonas de calor provocados por elementos construtivos, paisagístico ou volumes edificados;

5.5.1. Tipo de impacto;

5.5.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.6. Impermeabilização do solo e drenagem: indicação das áreas a serem impermeabilizadas, dos sistemas de drenagem, forma de lançamento das águas pluviais nas redes de drenagem pública e corpos d'água, sistemas de retardamento;

5.6.1. Tipo de impacto;

5.6.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.7. Movimentação de terra: alterações da topografia, cortes, aterros, contenção e prevenção de processos erosivos e transporte de terras, horários e trajetos, destinação de terras e camada vegetal.

5.7.1. Tipo de impacto;

5.7.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.8. Pavimentação: trajeto de tráfego pesado temporário e permanente, potenciais danos ao pavimento.

5.8.1. Tipo de impacto;

5.8.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário. Indicar o Sistema de Manutenção da Pavimentação durante e posterior a execução da obra no caso de danos.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

5.9. Redes de abastecimento e esgotamento sanitário: previsão da demanda gerada pelo empreendimento relacionada à capacidade de suporte das redes existentes.

5.9.1. Tipo de impacto;

5.9.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.10. Energia elétrica e iluminação pública: demanda de melhoria e reforço na rede existente gerada pelo empreendimento

5.10.1. Tipo de impacto;

5.10.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.11. Trânsito e mobilidade: demanda por linhas de transporte público, pontos de parada, vias de circulação e sinalização viária, modalidades, acessibilidade; estimativa da geração de tráfegos de veículos e transporte de cargas, trajetos.

5.11.1. Tipo de impacto;

5.11.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.12. Educação: demanda gerada pelo empreendimento para creche, educação infantil e ensino fundamental relacionada à capacidade de suporte dos equipamentos municipais e conveniados existentes.

5.12.1. Tipo de impacto;

5.12.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.13. Saúde: demanda gerada pelo empreendimento relacionada à capacidade de suporte dos equipamentos existentes.

5.13.1. Tipo de impacto;

5.13.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.13. Sistema de Lazer: demanda gerada pelo empreendimento

5.13.1. Tipo de impacto;

5.13.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.14. Uso e ocupação do solo: conflitos e compatibilidades dos novos usos introduzidos com os já existentes, potencial revitalização ou degradação de áreas decorrentes de novos usos.

5.14.1. Tipo de impacto;

5.14.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

5.15. Adensamento populacional: capacidade de atração ou repulsão de pessoas, fluxo de ocupantes usuários e residentes, por faixa etária, estimados para o empreendimento ou atividade, assim como os efeitos cumulativos com outros projetos já previstos para a área;

5.15.1. Tipo de impacto;

5.15.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.16. Valorização Imobiliária: impacto sobre o valor dos imóveis na área de influência;

5.16.1. Tipo de impacto;

5.16.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

5.17. Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural: impacto sobre a paisagem urbana ou bem tombado;

5.17.1. Tipo de impacto;

5.17.2. Medidas: ações, prazos e os responsáveis pela execução; forma de monitoramento, quando necessário.

6. Matriz de Impactos

ITEM	TIPO DE IMPACTO	MEDIDAS PROPOSTAS
Ruídos e vibrações		
Poluição		
Resíduos Sólidos		
Supressão de vegetação		
Microclima, Ventilação e insolação		
Drenagem		
Movimentação de terra		
Pavimentação		
Redes de abastecimento e esgotamento sanitário		
Energia elétrica e iluminação pública		
Trânsito e mobilidade		
Educação		
Saúde		
Sistema de Lazer		



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Planejamento

Uso e ocupação do solo		
Adensamento populacional		
Valorização imobiliária		
Paisagem urbana e patrimônio natural e cultural		

7. Assinaturas: do responsável técnico pelo EIV com o número do RRT/ART e do responsável legal pelo empreendimento.

8. Anexos: RRT/ART, projeto arquitetônico ou urbanístico preliminar com relação de áreas, mapas, fotografias, imagens de satélite, planilhas e quadros, gráficos, outros.

Observações:

- a) Os impactos serão sempre do tipo positivo, negativo ou neutro e temporário ou permanente;
- b) Para cada item da matriz de impactos, serão indicadas as medidas de compensação, mitigação ou potencialização propostas para os impactos temporários e para os permanentes, quando houverem;
- c) A atividade técnica do RRT ou da ART deverá ser específica de “Estudo de Impacto de Vizinhança”;
- d) As folhas das vias impressas do EIV e anexos não poderão estar soltas ou encadernadas com espiral, devendo ser furadas e grampeadas com grampo trilho, presilha, colchete ou similar;
- e) Não deve conter histórico do Município no EIV;
- f) O EIV não deverá incluir texto referente aos marcos regulatórios do instrumento, nem justificativa de sua apresentação;
- g) Os itens indicados no presente Anexo que não estiverem relacionados ao empreendimento ou atividade objeto do EIV, deverão constar seguidos da indicação de que não se aplica, devidamente justificada.